



TC 000.016/2018-7

Natureza: Desestatização

Unidades Jurisdicionadas: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Ministério de Minas e Energia (vinculador).

DESPACHO

Ao acolher proposta técnica constante do despacho de peça 95, p. 2, defiro o pedido de prorrogação de prazo da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para apresentar resposta à oitiva determinada no despacho de peça 85, acrescentando-se vinte e dois dias a serem contados a partir de 31/1/2019, tendo como prazo final a data de 22/2/2019.

Restitua-se o presente processo à SeinfraPetróleo para prosseguimento do feito.

Brasília, 6 de fevereiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator